



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025
Processo Administrativo 920/2025
Protocolo n.º 6674/2025
Aplicação Lei n.º 14.133/21

AMPLA CONCORRÊNCIA

Tipo de julgamento: Menor Preço GLOBAL

Disputa: Aberto/Fechado

O Município de Bastos, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 45.547.403/0001- 93, com sede na cidade de Bastos/SP, na Rua Ademar de Barros nº 600, Centro, CEP 17.690-035, através do Prefeito Municipal, Sr. Kléber Lopes de Sousa, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, TIPO: **MENOR LANCE OU PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/14, no que couber, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e pelo [Decreto Municipal n.º 1.700 de 05 de janeiro de 2023](#), a ser processado e julgado pelo pregoeiro **Marcio Koji Nokai** – Matrícula n.º 6289/1- e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo [Decreto Municipal n.º 1.816/25 de 15 de janeiro de 2025](#) - conforme condições estabelecidas no presente edital.

LOCAL E DATA

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): das 8h do dia 12/12/2025 às 12h do dia 29/12/2025.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 13:00hs do dia 29/12/2025.

DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 13:30h do dia 29/12/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

ITEM

- 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- 2 - DO OBJETO.
- 3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.
- 4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO.
- 5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - CREDENCIAMENTO.
- 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
- 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 10 - DA FASE DE LANCES.
- 11 - HABILITAÇÃO.
- 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 13 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO.
- 14 - DA REVISÃO DE PREÇOS.
- 15 - RECUSA DA CONTRATAÇÃO.
- 16 - DAS PENALIDADES E MULTAS.
- 17 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
- 18 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.
- 19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA - BLL - www.bll.org.br.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Bastos/SP, devidamente identificado no preâmbulo deste, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA - www.bll.org.br.
- 1.3. Durante a sessão de lances os fornecedores deverão cotar o valor Global, sendo que a proposta ajustada deverá constar o valor unitário e total do(s) lote(s) arrematados, o valor unitário poderá apresentar até quatro casas decimais, os valores unitários apresentados na proposta ajustada também necessitam ser ajustados junto a plataforma BLL, ambos precisam ser identicos.
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.5. A licitação será realizada com 01 (um) lote com 08 (oito) itens.
- 1.6. Cotas? Não.
- 1.7. Cota exclusiva ME/EPP: Não
- 1.8. Ampla Participação: Sim
- 1.9. Amostras? Sim.
- 1.10. Catálogo/Ficha Técnica/Laudo Técnico: Sim.
- 1.11. Modo de Disputa: Aberto/fechado.
- 1.12. Valor de Referência: Total do Processo R\$ 647.790,50
- 1.13. Critério de Julgamento: Menor Lance ou Preço.
- 1.14. Regime De Execução: Menor preço Global.
- 1.15. Previsão Orçamentária: Conforme planilha orçamentária nos anexos I e VI.
- 1.16. Orçamento sigilos: Não – Valores digulgados na plataforma BLL.

2- DO OBJETO

- 2.1. O presente pregão tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”**, de acordo com as especificações técnicas e quantidades estimadas conforme Termo de Referência (anexo I) deste edital.

OBSERVAÇÃO:

- 1º Durante a sessão de lances os fornecedores deverão cotar o valor global dos lotes, sendo que a proposta ajustada deverá constar o valor unitário e valor total dos lotes, o valor unitário poderá apresentar até quatro casas decimais, os valores unitários apresentados na proposta ajustada também necessitam ser ajustados junto à plataforma BLL, ambos precisam ser identicos.

- 2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico através do site www.bll.org.br, em campo próprio.
- 3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
 - 3.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do endereço eletrônico www.bll.org.br.
 - 3.2.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - 3.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 3.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.7 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão às últimas.

3.8 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/ DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico **Pessoas Jurídicas interessadas que atendam ao solicitado neste edital**; Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, classificados como tal nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2013, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 5.2, para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA** e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do site www.bll.org.br.

5.3 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bastos/SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

5.5.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.5.2 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.5.6. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.

5.5.7. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente



o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula n.º 50 do TCE/SP).

5.5.8. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula n.º 51 do TCE/SP).

5.5.9. Empresas em forma de consórcios.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3091-9654 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site: www.bll.org.br.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo)**, proposta formal devidamente assinada eletronicamente ou manuscrita, com a descrição do objeto licitado, constando marca e valor unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

7.2 Da Garantia da Proposta:

7.3 A participação nesta licitação está condicionada à prestação de garantia de proposta, nos termos do Art. 58 da Lei nº14.133/2021.

7.4 O valor da garantia de proposta será de R\$ 6.350,96 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), devendo ser apresentada obrigatoriamente junto à proposta inicial por meio da plataforma eletrônica BLL.

7.5 A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme regulamentação do Tesouro Nacional;
- b. Seguro-garantia, emitido por seguradora legalmente autorizada a operar no país;
- c. Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.
- d. Título de capitalização, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme Artigo 96, §1º, da Lei 14.133/2021.

7.6 A garantia de proposta deverá ter validade mínima de 90 dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação, respeitando o prazo de validade da proposta estabelecido neste edital.

7.7 A devolução da garantia será realizada:

- a. Aos licitantes inabilitados ou desclassificados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o julgamento da fase em que forem excluídos;
- b. Aos demais licitantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

7.8 A garantia será executada pela Administração Pública caso o licitante:

- a. Desista de sua oferta final da fase de lances e de sua proposta injustificadamente durante o prazo de validade;
- b. Recuse-se a assinar o contrato nas condições ofertadas;
- c. Não apresente a documentação exigida ou comprove sua regularidade.

7.9 Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de



habilitação apenas do licitante vencedor.

7.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2013.

7.10 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.10.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretratável, irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.10.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.13 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2013 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7.14 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

7.15 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do lote (serão aceitos 04(quatro) dígitos após a vírgula);

8.1.2 Marca;

8.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.

9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 *O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.*

9.8 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

9.8.1 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

9.8.2 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

9.8.3 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

9.8.4 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

9.8.5 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

9.8.6 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, junto a plataforma BLL

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

9.15 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



9.20 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21 DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS:

9.21.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e bens produzidos ou prestados por:

- I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II – empresas brasileiras;
- III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.21.3 As regras previstas no item 9.21.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2013.

9.22 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.23 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9.24 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.24.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.24.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - contiverem vícios insanáveis;
- b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada (planilha de custos), quando exigido pela Administração;
- e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.24.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, **acrescidos dos respectivos encargos**, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.24.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.24.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.24.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.24.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.24.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.24.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.24.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.24.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.24.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.26 O pregoeiro deverá tanto na fase de julgamento das propostas quanto na de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, inclusive em situações de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha.

10 – DA FASE DE LANCES

10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11 - HABILITAÇÃO

11.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legíveis.

11.1.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.1.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.2.1 A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste item (11)

11.3.1 O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

11.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.4.1 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.4.2 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;



11.4.3 O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.6 Habilidades Jurídicas

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.7 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
 - c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- f) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, **no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade**, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;

11.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.8.1 Conforme o Termo de Referência item 7.1.1.4.

11.9 DECLARAÇÕES

- 11.9.1. Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III).
- 11.9.2. Declaração De Elaboração De Proposta Independente (ANEXO IV).
- 11.9.3. Declaração De Tratamento Diferenciado (ANEXO V)

11.10. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

11.10.1.1 Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por orgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.

11.10.1.2 Para se valer dos benefícios da Lei n.º 123/2013, a empresa deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

11.11 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2013 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como



caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.12 Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2013, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e 147/2014.

11.13 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

11.14 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.15 Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.

12 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

12.1.2 Conter descrição completa do lote, quantidade, unidade de medida, valor unitário (serão aceitos 04 dígitos após a vírgula) e marca.

12.1.2.1 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 04 casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 casas decimais para fins de pagamento.

12.1.3 O prazo de 02 (duas) horas poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Promitente Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam sob responsabilidade da Promitente Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

12.8 Após a verificação e aprovação da proposta final, o pregoeiro solicitará envio das **amostras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

12.9 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.9.1.1 Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de habilitação conforme item n.º 11 e subitens deste Edital, imediatamente ao término da sessão na Plataforma BLL no campo documentos complementares pós – disputa.

12.9.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



12.9.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

13.1 Na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, e após a avaliação e aprovação das amostras o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação para em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **30 (trinta) minutos**.

13.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

13.1.2 A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 13.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando assim o Pregoeiro a remeter o processo a autoridade superior para proceder a adjudicação e homologação do objeto licitado a favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

13.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, sito à Rua Ademar de Barros, n.º 600, sala 01, Centro, Bastos/ SP, ou por meio de protocolo eletrônico.

13.1.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente como recurso.

14 DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1 O contrato não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação em que será utilizado o Índice IPCA.

14.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

14.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

14.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

14.5 Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

14.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

14.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

15 RECUSA DA CONTRATAÇÃO

15.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;



d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

15.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

16 DAS PENALIDADES E MULTAS

16.1 Observado o disposto no art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Promitente Contratada:

16.2 Advertência;

16.3 Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

16.4 Impedimento de licitar e contratar;

16.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n.º 14.133/21.

16.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.8 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.9 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

16.9.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item

16.9.2 As sanções previstas nos itens 16.2, 16.4. e 16.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 16.3, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/21.

16.9.3 Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

17 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

17.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do site da BLL.

17.2.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

17.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.2.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.2.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.2.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.2.8 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

17.3 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

17.4 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.



17.5 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

17.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

17.8 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

18 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.2 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bastos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2.1 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.2.2 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.2.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.2.3 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.2.4 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.2.5 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2.6 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bastos.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.2 As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.2 Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico pode ser obtidos pelo fone (14) 3478-9800, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à sessão pública.

20.3 Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

20.4 O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões do pregoeiro independente da equipe de apoio.

20.5 As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei n.º 14.133/21.

20.6 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

20.7 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.

20.8 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

20.9 À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei n.º 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

20.10 A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



conduta.

20.11 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

20.12 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

20.13 Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados www.bll.org.br

20.14 Dos Serviços em Geral

Art. 50. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

20.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA - (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Bastos
16/12/2025.

KLÉBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO DE BASTOS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCAL:

Secretaria Municipal de Educação

Localização – Rua Duque de Caxias, nº640 – Centro

CEP:17.690-007 – Bastos/SP

Telefone de contato: (14)3478-1115

E-mail: compraseducacaobastos@hotmail.com

1.0. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

1.2. Abaixo a tabela do objeto:

lote	COD	Item	Un	Qde	DESCRITIVO/APRESENTAÇÃO	APRESENTAR AMOSTRA?	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	065.017.052	01	UN	4325	<p>CAMISETA MANGA CURTA, Corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola com 2,8cm de largura, em retilínea. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p> <p>TAMANHOS 2 AO EXG. LOGOTIPIA: Estampa frente e costas, com dimensões proporcionais aos tamanhos da peça acabada.</p> <p>CORES E DETALHES DA CAMISETA: Branca no corpo, azul marinho e branco no colarinho com decote em V, punho da cava da manga em azul marinho e branco, silkado na frente, com brasão da Prefeitura Municipal de Bastos, logomarca com 07 cm de largura e altura proporcional ao tamanho da camiseta, possuindo duas listas horizontais nas cores vermelha e amarela junto ao brasão na frente, contendo a escrita Prefeitura de Bastos nas costas em português e o nome “Bastos” no idioma japonês, com imagem da junção das bandeiras Brasil/Japão estampadas acima nas costas, conforme desenhos anexos.</p>	<p>SIM- em 10 dias úteis</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO.</p> <p>O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO.</p> <p>AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>	29,725	128.560,625
	065.021.063	02	UN	2769	<p>CAMISETA MANGA LONGA</p> <p>Corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola com 2,8cm de largura, em retilínea. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock).</p> <p>Etiqueta aplicada no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL</p>	31,775	87.984,975



				<p>TAMANHOS 2 AO EXG. LOGOTIPIA: Estampa frente e costas, com dimensões proporcionais aos tamanhos da peça acabada. CORES E DETALHES DA CAMISETA: Branca no corpo, azul marinho e branco no colarinho com decote em V, punho da cava da manga em azul marinho e branco, silkado na frente, com brasão da Prefeitura Municipal de Bastos, logomarca com 07 cm de largura e altura proporcional ao tamanho da camiseta, possuindo duas listas horizontais nas cores vermelha e amarela junto ao brasão na frente, contendo a escrita Prefeitura de Bastos nas costas em português e o nome “Bastos” no idioma japonês, com imagem da junção das bandeiras Brasil/Japão estampadas acima nas costas, conforme desenhos anexos.</p>	<p>SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>		
065.017.068	03	UN	2769	<p>CAMISETA REGATA Corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola e Punhos com 2,8cm de largura, em retilínea. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG. LOGOTIPIA: Estampa frente e costas, com dimensões proporcionais aos tamanhos da peça acabada. CORES E DETALHES DA CAMISETA: Branca no corpo, azul marinho e branco no colarinho com decote em V, punho da cava da manga em azul marinho e branco, silkado na frente, com brasão da Prefeitura Municipal de Bastos, logomarca com 07 cm de largura e altura proporcional ao tamanho da camiseta, possuindo duas listas horizontais nas cores vermelha e amarela junto ao brasão na frente, contendo a escrita Prefeitura de Bastos nas costas em português e o nome “Bastos” no idioma japonês, com imagem da junção das bandeiras Brasil/Japão estampadas acima nas costas, conforme desenhos anexos.</p>	<p>SIM APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>	25,15	62.095,35
065.016.150	04	UN	1466	<p>BERMUDA Tecido HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER gramatura 265g/m². Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Nas laterais deverá conter bolso embutido, com forro em tecido do corpo. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra</p>	<p>SIM APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS</p>	41,00	61.205,50



				<p>com 2,5 cm em máquina reta de 1 agulha. Etiquetas aplicadas no cós traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p> <p>TAMANHOS 2 AO EXG.</p> <p>LOGOTIPIA: Estampa aplicado do lado direito da peça com aproximadamente 7,0 cm a 8,0cm de altura com largura proporcional.</p> <p>CORES E DETALHES DA PEÇA: Bermuda na cor azul marinho, com faixas laterais nas cores vermelha e amarela, sem bolso, brasão da prefeitura municipal de Bastos estampado, logomarca e altura proporcional ao tamanho da bermuda, aplicado do lado esquerdo ao final da perna.</p>	<p>DESCRÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO.</p> <p>O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO.</p> <p>AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>		
065.014.535	05	UN	1303	<p>SHORT SAIA</p> <p>Tecido HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER gramatura 265g/m². Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na barra da saia, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Na parte frontal deverá ser fixada uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia em galão embutido com 1cm. Barra simples com 2,0 cm em máquina galoneira.</p> <p>Etiquetas aplicadas no cós traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p> <p>TAMANHOS 2 AO EXG.</p> <p>LOGOTIPIA: Estampa aplicado do lado esquerdo da peça com aproximadamente 7,0 cm a 8,0cm de altura com largura proporcional.</p> <p>CORES E DETALHES DA PEÇA: short saia na cor azul marinho, com faixas horizontais na frente, nas cores vermelha e amarela, brasão da prefeitura municipal de Bastos estampado, logomarca e altura proporcional ao tamanho da peça, aplicado do lado esquerdo, conforme ilustrações anexas ao processo.</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO.</p> <p>O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO.</p> <p>AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>	44,25	57.657,75
065.000.216	06	UN	1213	<p>CALÇA</p> <p>TECIDO PRINCIPAL EM MALHA, DE COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, gramatura 330g/m². Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Nas laterais deverá conter bolso embutido, com forro em tecido do corpo. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL</p>	58,75	71.263,75



				<p>máquina de 4 agulhas ponto corrente. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra com 2,5 cm em máquina reta de 1 agulha. Deverá conter um reforço interno de proteção ao joelho, que será um recorte interno na cor preta, abrangendo proporcionalmente a região do joelho, sendo confeccionado em tecido sarja, para maior conforto, proteção e durabilidade da calça, composição 100% poliéster e gramatura de 420 m/g². Etiquetas aplicadas no cós traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG.</p> <p>LOGOTIPIA: Estampa aplicado do lado esquerdo da peça com aproximadamente 7,0 cm a 8,0cm de altura com largura proporcional.</p> <p>CORES E DETALHES DA PEÇA : calça na cor azul marinho, com faixas laterais nas cores vermelha e amarela, sem bolso, brasão da prefeitura municipal de Bastos estampado, logomarca de 7,0 a 8,0 cm de largura e altura proporcional ao tamanho da calça, aplicado ao lado esquerdo, na altura do bolso.</p>	<p>SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>		
065.008.215	07	UN	1213	<p>JAQUETA COM CAPUZ TECIDO PRINCIPAL EM MALHA, DE COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, gramatura 330g/m². Forro do capuz de composição 100% poliéster, gramatura 93g/m², com estampa do brasão em uma cor (marca d'água). O fechamento será feito por meio de zíper destacável número 5, dentes em nylon, com deslizador metálico, todas as partes da na cor semelhante ao corpo. Bolsos tipo canguru. Punhos e barras em retilínea. Deverá ser estampada em processo de silk screen, conforme layout. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro.</p> <p>CORES E DETALHES DA PEÇA : Jaqueta na cor azul marinho, brasão da Prefeitura Municipal de Bastos estampado, logomarca com largura e altura proporcional ao tamanho da jaqueta, possuindo duas listas horizontais nas cores vermelha e amarela junto ao brasão na frente, contendo a escrita Prefeitura de</p>	<p>SIM APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>	109,50	132.823,50



				<p>Bastos nas costas em português e o nome “Bastos” no idioma japonês, com imagem da junção das bandeiras Brasil/Japão estampadas acima nas costas, conforme desenhos anexos.</p>			
065.014.908	08	PAR	2769	<p>PAR DE MEIAS Modelo colegial com proteção antibacteriana e com calcanhar verdadeiro, conforme especificações a seguir: 1 - Meia com o desenho feito em jacquard, composto por escrito, conforme layout, 2 - Punho: Jersey (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). 3 - Resistência ao Estouro: 10,99 kgf / cm² mínimo. 4 - Gramatura: 190 gr/m². 5 - Composição da Meia: 67% Algodão, 30% Poliamida, 2% Poliéster e 0,80% Elastodieno. 6 - Fechamento: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. 7 - As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR TRÊS PARES DE MEIA DA FORMA QUE DEVERÃO SER COMERCIALIZADOS ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO.</p> <p>A PERSONALIZAÇÃO TER BOA FIXAÇÃO.</p> <p>AMOSTRA NOS TAMANHOS: PP, M e XGG.</p>	12,10	33.504,90

1.3. O objeto da licitação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 1.674/23 de 31 de julho de 2023. Sendo o mesmo, considerado bens e serviços de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução indireta do tipo menor orçamento global

2.0. DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS ITENS:

2.1. CAMISETA MANGA CURTA: corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola com 2,8cm de largura, em retilínea. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. Tamanhos 2 AO EXG.

LOGOTIPIA: Estampa frente e costas, com dimensões proporcionais aos tamanhos da peça acabada.



Desenho retilínea:



CAMISETA RAGLAN MANGA CURTA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																
	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2
TORAX	30,0	32,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	68,0	74,0
COMPRIMENTO TOTAL	31,0	36,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	67,0	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0	81,0	85,0
COMPRIMENTO MANGA CURTA	18,5	20,5	22,5	24,5	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	33,5	35,5	37,5	39,5	41,5	43,5	45,5	49,5
ABERTURA DA MANGA	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0
ABERTURA DO DECOTE	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0	13,0	13,5	13,5	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0
ALTURA DO DECOTE	4,0	4,0	4,5	4,5	5,0	5,0	5,5	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,5	10,0	12,5
ALTURA CAVA	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	27,0	29,0	31,0

2.2. CAMISETA MANGA LONGA: corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola com 2,8cm de largura, em retilínea. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG.



LOGOTIPIA: Estampa frente e costas, com dimensões proporcionais aos tamanhos da peça acabada.



Desenho Retilínea:



CAMISETA RAGLAN MANGA LONGA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																
	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2
TORAX	30,0	32,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	68,0	74,0
COMPRIMENTO TOTAL	31,0	36,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	67,0	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0	81,0	85,0
COMPRIMENTO MANGA LONGA	34,0	37,0	41,0	46,0	50,5	55,0	59,5	66,0	68,5	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0	82,0	86,0
ABERTURA DA MANGA	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	14,0	14,0	14,0
ABERTURA DO DECOTE	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0	13,0	13,5	13,5	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0
ALTURA DO DECOTE	4,0	4,0	4,5	4,5	5,0	5,0	5,5	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,5	10,0	12,5
ALTURA CAVA	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	27,0	29,0	31,0

2.3. CAMISETA REGATA, corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola e Punhos com 2,8cm de largura, em retilínea.



Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG.

LOGOTIPIA: Estampa frente e costas, com dimensões proporcionais aos tamanhos da peça acabada.



Desenho Retilínea:



CAMISETA REGATA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
	GG	INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
TÓRAX	30,0	32,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	68,0	71,0	74,0	
COMPRIMENTO TOTAL	31,0	36,0	40,0	45,0	49,0	53,0	60,0	67,0	70,0	74,0	76,0	72,0	74,0	76,0	78,0	81,0	83,0	85,0	
ABERTURA DO DECOTE	10,5	11,0	11,0	11,5	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	14,0	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	20,5	
ALTURA DO DECOTE	4,5	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0	
ALTURA CAVA	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	27,0	29,0	30,0	31,0	



2.4. BERMUDA, Tecido HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER gramatura 265g/m². Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Nas laterais deverá conter bolso embutido, com forro em tecido do corpo. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra com 2,5 cm em máquina reta de 1 agulha. Etiquetas aplicadas no cós traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG.

LOGOTIPIA: Estampa aplicado do lado esquerdo da peça com aproximadamente 7,0 cm a 8,0cm de altura com largura proporcional.



BERMUDA HELANCA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
TAMANHO																		
CINTURA RELAXADA	20,0	21,0	22, 0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35, 0	36, 0	37,0	39,0	41,0	43, 0	47,0	49,0	51, 0
GANCHO FRENTE	20,5	21,5	22, 5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	30, 5	31, 5	32,5	33,5	34,5	35, 5	36,5	37,5	38, 5
GANCHO TRASEIRO	25,0	26,0	27, 0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	37, 0	38, 0	39,0	40,0	41,0	42, 0	44,0	46,0	48, 0
QUADRIL	31,0	32,0	34, 0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	52, 0	54, 0	56,0	58,0	60,0	62, 0	65,0	68,0	71, 0
ENTRE PERNAS	5,5	7,5	9,5	11,5	13,5	15,5	16,5	17,5	18,5	21, 0	22, 0	23,0	24,0	25,0	26, 0	27,0	28,0	29, 0
COXA	19,5	20,5	21, 5	22,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	31, 5	32, 5	33,5	34,5	35,5	36, 5	38,0	39,5	41, 0
ABERTURA BOCA DA Perna	18,5	19,5	20, 5	21,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28, 5	29, 5	30,5	31,5	32,5	33, 5	34,5	35,5	36, 5
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12, 0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16, 0	16, 0	16,0	17,0	17,0	17, 0	18,0	18,0	18, 0
COMPRIMENTO TOTAL	23,0	26,0	29, 0	32,0	35,0	38,0	40,0	42,0	44,0	47, 0	49, 0	51,0	52,0	55,0	57, 0	60,0	62,0	64, 0



2.5. SHORT SAIA, Tecido HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER gramatura 265g/m². Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na barra da saia, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Na parte frontal deverá ser fixada uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia em galão embutido com 1cm. Barra simples com 2,0 cm em máquina galoneira. Etiquetas aplicadas no cós traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG.

LOGOTIPIA: Estampa aplicado do lado esquerdo da peça com aproximadamente 7,0 cm a 8,0cm de altura com largura proporcional.



SHORT-SAIA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
TAMANHO																		
CINTURA	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	41,0	44,0	47,0
GANCHO FRENTE	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	28,5	29,0	29,5	30,0	30,5	31,0	31,5
GANCHO TRASEIRO	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5	34,0	34,5	35,0	35,5	36,0	36,5
QUADRIL	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
ENTRE PERNAS	7,0	8,0	9,0	11,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
COXA	16,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0
ABERTURA BOCA DA Perna	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
COMPRIMENTO DA SAIA LATERAL	22,0	24,0	26,0	30,0	33,0	36,0	0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	47,0	48,0	49,0	50,0	51,0	52,0



- 2.6. CALÇA**, em TECIDO PRINCIPAL EM MALHA, DE COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, gramatura 330g/m². Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Nas laterais deverá conter bolso embutido, com forro em tecido do corpo. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra com 2,5 cm em máquina reta de 1 agulha. Deverá conter um reforço interno de proteção ao joelho, que será um recorte interno na cor preta, abrangendo proporcionalmente a região do joelho, sendo confeccionado em tecido sarja, para maior conforto, proteção e durabilidade da calça, composição 100% poliéster e gramatura de 420 m/g². Etiquetas aplicadas no cós traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG.
LOGOTIPIA: Estampa aplicado do lado esquerdo da peça com aproximadamente 7,0 cm a 8,0cm de altura com largura proporcional.





CALÇA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
	GG	INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2
CINTURA RELAXADA	20,0 0	21, 00	22,0 0	23,0 0	25,0 0	27,0 0	29,0 0	31, 00	33,0 0	35, 00	36, 00	37, 00	39,0 0	41, 00	43,0 0	47,0 0	49,0 0	51,0 0
GANCHO TRASEIRO	24,0 0	25, 00	26,0 0	27,0 0	28,0 0	29,0 0	31,5 0	32, 50	33,5 0	37, 50	38, 50	39, 50	40,5 0	41, 50	42,5 0	44,5 0	46,5 0	48,5 0
GANCHO FRENTE	20,0 0	21, 00	22,0 0	23,0 0	24,0 0	25,0 0	26,0 0	27, 00	28,0 0	29, 00	30, 00	31, 00	32,0 0	33, 00	34,0 0	35,0 0	36,0 0	37,0 0
QUADRIL	31,0 0	32, 00	34,0 0	38,0 0	40,0 0	42,0 0	44,0 0	46, 00	48,0 0	52, 00	54, 00	56, 00	58,0 0	60, 00	62,0 0	65,0 0	68,0 0	71,0 0
ENTRE PERNAS	22,0 0	26, 00	30,0 0	38,0 0	48,0 0	57,0 0	66,0 0	70, 00	73,0 0	75, 00	75, 00	76, 00	77,0 0	78, 00	79,0 0	80,0 0	81,0 0	82,0 0
COXA	19,5 0	20, 50	21,5 0	22,5 0	24,5 0	25,5 0	26,5 0	27, 50	28,5 0	31, 50	32, 50	33, 50	34,5 0	35, 50	36,5 0	38,0 0	39,5 0	41,0 0
ABERT. BOCA DA PERNA	13,0 0	13, 50	14,0 0	14,5 0	15,0 0	15,5 0	16,0 0	16, 50	17,0 0	17, 50	18, 00	18, 50	19,0 0	19, 50	20,0 0	20,5 0	21,0 0	21,5 0
ABERT. DO BOLSO LATERAL	10,0 0	11, 00	12,0 0	13,0 0	13,0 0	14,0 0	14,0 0	15, 00	15,0 0	16, 00	16, 00	16, 00	17,0 0	17, 00	17,0 0	18,0 0	18,0 0	18,0 0
COMPRIMENTO TOTAL	40,0 0	45, 00	50,0 0	60,0 0	70,0 0	80,0 0	90,0 0	95, 00	99,0 0	100, .00	102, .00	104, .00	106, .00	108, .00	110, .00	112, .00	114, .00	116, .00

2.7. JAQUETA COM CAPUZ em TECIDO PRINCIPAL EM MALHA, DE COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, gramatura 330g/m². Forro do capuz de composição 100% poliéster, gramatura 93g/m², com estampa do brasão em uma cor (marca d'água). O fechamento será feito por meio de zíper destacável número 5, dentes em nylon, com deslizador metálico, todas as partes da na cor semelhante ao corpo. Bolsos tipo canguru. Punhos e barras em retilínea. Deverá ser estampada em processo de silk screen, conforme layout (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no degolo traseiro.



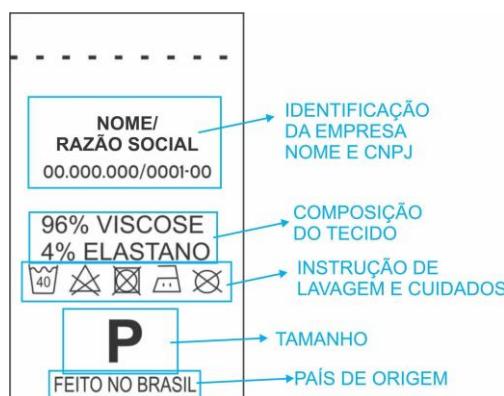


JAQUETA RAGLAN HELANCA		TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO		GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
TORAX		34,0 0	36,0 0	40,0 0	42,0 0	44, 00	46,0 0	48,0 0	50,0 0	52, 00	54,0 0	56,0 0	59,0 0	62, 00	65,0 0	68,0 0	72,0 0	75,0 0	77, 00
COMPRIMENTO TOTAL		35,0 0	40,0 0	45,0 0	49,0 0	53, 00	57,0 0	60,0 0	63,0 0	66, 00	70,0 0	73,0 0	75,0 0	77, 00	79,0 0	81,0 0	83,0 0	85,0 0	87, 00
COMPRIMENTO MANGA		37,0 0	40,0 0	43,0 0	47,5 0	50, 00	54,5 0	59,0 0	64,5 0	70, 00	72,0 0	73,0 0	74,0 0	75, 00	76,0 0	78,0 0	80,0 0	83,0 0	85, 00
ABERTURA DA MANGA					7,0					9,0				10,0	10,5	11, 00	12,0 0	13,0 0	13,0 00
ABERTURA BOLSO LATERAL		6,00 0	6,00 0	6,00 0	6,50 0	7,50 0	8,00 0	8,50 0		9,50 0		10,0 0	10,5 0	11,5 00					
PROFUNDIDADE DO DECOTE		10,0 0	11,0 0	12,0 0	13,0 0	13, 00	14,0 0	14,0 0	15,0 0	15, 00	16,0 0	16,0 0	16,0 0	17, 00	17,0 0	17,0 0	18,0 0	18,0 0	18, 00
ABERTUR A DECOTE		5,00 0	5,50 0	6,00 0	7,00 0	7,50 0	8,00 0	8,00 0		8,5, 0				9,5, 0	9,50 0	10,0 0	10,0 0	10,5 0	10, 50
ALTURA DA GOLA		14,5 0	15,0 0	15,5 0	16,5 0	17, 00	17,0 0	18,0 0	18,0 0	18, 50	19,0 0	19,0 0	19, 50	19, 50	20,0 0	20,0 0	20,5 0	20, 50	
		6,00 0	6,00 0	6,00 0	6,00 0	7,0 0	7,00 0	7,00 0	7,00 0	7,0 0	8,00 0	8,00 0	8,00 0	8,0 0	8,00 0	8,00 0	8,00 0	8,00 0	

REFERÊNCIA DE CORES



2.8. ETIQUETAGEM: Todos os itens de vestuário devem ser etiquetados, por meio de etiqueta em TNT, ou material similar com as indicações conforme exemplo a seguir; atendendo ao Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 157/2002.



2.9. LAUDOS TÊXTEIS:



ENSAIOS TECIDO CAMISETA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	67% POLIÉSTER 33% VISCOSE	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	170,00 G/M ²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 22 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	25Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING - MÉTODO MARTINDALE	ISO 12945-2:2020 ASTM D4970 / D4970M:2022 (125 CICLOS)	4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,55MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 630 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 16MM	MÁXIMO



ENSAIOS TECIDO HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	265,00 G/M ²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 19 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	32Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,78MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-1,5% TRANSVERSAL -0,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 380 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 65MM	MÁXIMO



ENSAIOS TECIDO GALÃO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	270,00 G/M ²	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MALHA TUBULAR	NÃO SE APLICA

ENSAIOS TECIDO MOLETOM AGASALHO (CALÇA E JAQUETA)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	330G/M ²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	12 COLUNA / CM 16 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	22Ne	+/- 5%



LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	1,75MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-/+ 1,5% TRANSVERSAL -/+ 45% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOIRO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 610 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 15 MM	MÁXIMO

TECIDO FORRO CAPUZ JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% POLIÉSTER	+/- 3%



GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	93,00 G/M ²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUMNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	22 COLUNA / CM 25 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	61Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING - MÉTODO MARTINDALE	ISO 12945-2:2020 ASTM D4970 / D4970M:2022 (125 CICLOS)	4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,62MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-0,5% TRANSVERSAL -2,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 550 KPA	MÍNIMO



		ALONGAMENTO 16MM	MÁXIMO
--	--	---------------------	--------

2.10. MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL;



REFERÊNCIA DE CORES



Características:

- a) Calcanhar verdadeiro;
 - b) Cor do corpo da meia: Branco;
 - c) Cor biqueira e calcanhar: Branco;
 - d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município em suas cores originais, conforme imagem;
 - e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).
 - f) Composição: 64% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 1% ELASTODIENO.
 - g) Gramatura: 218 gr/m²;
 - h) Título de Fio: Fio 1 – Algodão Branco – 29 Tex mínimo
Fio 2- Poliamida Branco – 37 Ne mínimo
 - i) Índice de Brancura: 204 WI mínimo;
 - j) Resistência ao Estouro: 340 Kpa mínimo;
 - k) Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.
 - l) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.
 - A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.



- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

s
meia
s
deve
m
ser
bem
pass

adas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, frouxidados, pontos falhados, rompidos ou soltos.

Laudos têxteis da meia

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538:1995/11914:1992	64% Algodão 35% Poliamida 1% Elastodieno	+/- 3
Gramatura	NBR 10591/08	218 g/m ²	+/- 5%
Título de fio	NBR 13216/94	Fio 1 – Algodão Branco – 29 Tex Fio 2- Poliamida Branco – 37 Ne	+/- 2 +/- 2
Índice de brancura	NBR ISO 105-J02	204 WI	Mínimo
Resistência ao Estouro	NBR 13384/95	340 Kpa	Mínimo
Encolhimento/Alongamento	NBR 10320/88	Largura: - 12% Comprimento: - 12%	Máximo
Formaldeído	AATCCTM 112/2014	Conforme	-
Alquifénóis	ABNT NBR ISO 18254-1	Conforme	-
Corantes Azoicos	ABNT NBR 16551	Conforme	-
Corantes dispersos alergênicos	ABNT NBR 16503	Conforme	-
Clorofenóis	NBR ISO 17070	Conforme	-



Metais extraíveis solúveis	ABNT NBR 16498	Conforme	-
Fluorcarbonos	ABNT NBR 16712	Conforme	-
AS NORMAS TÉCNICAS ACIMA MENCIONADAS NOS LAUDOS, DEVERÃO SER APRESENTADAS POR LABORATÓRIOS QUE TENHAM NO SEU ESCOPO A ACREDITAÇÃO DAS NORMAS PELO INMETRO.			
LAUDOS APRESENTADOS POR LABORATÓRIOS QUE NÃO TENHAM ACREDITAÇÃO DOS REFERIDOS LAUDOS NÃO SERÃO ACEITOS PARA FINS DE APROVAÇÃO.			

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO EM NOME DA LICITANTE OU FABRICANTE (MARCA DA PROPOSTA):

- Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.
- Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

- Laudo para Título de fio: METODO NBR 13216/94
- Laudo para Índice de Brancura – METODO NBR ISO 105-J02 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)
- Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

- Laudo para resistência ao estouro:
- METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester. (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)
- Determinação do teor de formaldeído liberado- Método do frasco fechado - AATCC TM 112/2014
- Alquifenóis ABNT NBR ISSO 18254-1 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)
- Corantes azoicos (Aminas aromáticas) ABNT NBR 16551 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)
- Corantes dispersos alergênicos ABNT NBR 16503 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)
- Clorofenóis NBR ISO 17070 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)
- Metais extraíveis solúveis ABNT NBR 16498 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)
- Fluorcarbonos ABNT NBR 16712 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)

2.11. DA GARANTIA DA PROPOSTA:

2.11.1. A participação nesta licitação esta condicionada à prestação de garantia de proposta, nos termos do art.58 da lei nº 14.133/2021.

2.11.2. O valor da garantia da proposta será de R\$ 6.350,96 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo ser apresentada obrigatoriamente junto à proposta inicial por meio da plataforma eletrônica.

2.11.3. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme regulamentação do tesouro Nacional.
- b. Seguro-garantia, emitido por seguradora legalmente autorizada a operar no país.
- c. Fiança bancária, emitida por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil.
- d. Título de capitalização, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme Artigo 96 §1º, da lei 14.133/2021.

2.11.4. A garantia da Proposta deverá ter validade mínima de 90 dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação, respeitado o prazo de validade da proposta estabelecido no edital.

2.11.5. A devolução da garantia será realizada:

- a. Aos licitantes inabilitados ou desclassificados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o julgamento da fase em que forem excluídos;
- b. Aos demais licitantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

2.11.6. A garantia será executada pela Administração Pública caso o licitante:

2.11.6.1. Desista de sua oferta final da fase de lances

2.11.6.2. Recuse-se a assinar o contrato nas condições ofertadas;

2.11.6.3. Não apresente a documentação exigida ou comprove sua regularidade.

3.0. DAS AMOSTRAS:

3.1. DA ENTREGA DAS AMOSTRAS:



- 3.1.1.** Ao final da fase de lances o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras no tamanho 06 em até 10 (dez) dias úteis após o término do certame.
 - 3.1.2.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, tamanho, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
 - 3.1.3.** Os exemplares colocados a disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários.
 - 3.1.4.** Os licitantes deverão colocar a disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem onus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
 - 3.1.5.** As amostras serão analisadas com base nos critérios OBJETIVOS.
 - 3.1.6.** Etiquetas conforme Normas Técnicas em vigor.
 - 3.1.7.** Atendimento das medidas indicadas e suas respectivas tolerâncias, defeitos de fabricação, gramatura, construção, composição, densidade, títulos de fios, ligamento e demais requisitos mínimos de desempenho para aceitabilidade dos materiais conforme Normas Técnicas e valores indicados, atendimento de requisitos técnicos de fabricação, conforme instruções de fabricação, desenhos, layouts, detalhes de acabamento, construção e demais características técnicas, sendo aceitas como válidas aquelas que atenderem às exigências do Termo de Referência;
 - 3.1.8.** Serão aceitas e aprovadas as amostras que atenderem todos os critérios técnicos exigidos nas especificações do presente Termo de Referência;
 - 3.1.9.** Deverão ser apresentados, juntamente com as amostras, os respectivos ensaios texteis, emitidos por laboratório acreditado ao INMETRO, em nome da licitante ou marca indicada na proposta, conforme ABNT ISO 139, devendo os ensaios de cada tecido possuirem o mesmo sequencial e nomenclatura (referência da amostra ou nome da amostra), garantindo assim se tratar do referido tecido e também 1 (um) metro de cada tecido utilizado, pois caso haja alguma dúvida, a administração poderá encaminhar para análise técnica.
- 3.2. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**
 - 3.2.1.** Encerrada a etapa de lances, o arrematante do certame deverá ser convocado via "CHAT BLL" e deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a iniciar-se no primeiro dia útil subsequente à convocação a amostra para análise da comissão conforme item 3.1. e seguintes referidos no Termo de Referência.
 - 3.2.1.1.** A não apresentação da amostra no prazo estipulado no item anterior, ou na apresentação em desconformidade com o Termo de Referência, implicará automaticamente na desclassificação da proposta da licitante, sendo convocado o licitante remanescente, obedecendo a ordem de classificação.
 - 3.2.1.2.** O licitante remanescente quando convocado deverá manifestar seu interesse no item no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua convocação no "CHAT" na plataforma BLL. Caso não o faça, será desclassificado. Aceitando, deverá apresentar as amostras nas condições previstas no item 1.5.1.1, 1.5.1.2 e seguintes referidos no Termo de Referência.
 - 3.2.1.3.** As amostras quando apresentadas, deverão estar devidamente identificadas com o número do Processo Licitatório 920/2025, nº do Pregão Eletrônico nº 083/2025, Nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone da licitante e demais informações que julgarem pertinentes
 - 3.2.1.4.** As amostras deverão ser entregues no prazo de até 10 dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Duque de Caxias, nº 640 – Centro-Bastos/SP. Nenhuma amostra poderá ser entregue em outro local.



- 3.2.1.5. Caso as amostras sejam encaminhadas via correio ou transportadora, a licitante deverá encaminhar código de rastreio. O envio do código de rastreio não substitui a entrega física da amostra.
- 3.2.1.6. É de inteira responsabilidade da licitante a entrega das amostras dentro do prazo estipulado no item 3.2.1. , não cabendo ao Município qualquer responsabilidade pela desclassificação da licitante em razão da entrega fora do prazo.
- 3.2.1.7. A NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DARÁ ENSEJO À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 155, DA LEI 14.133/2021.**

3.3. DOS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

- 3.3.1. As amostras serão analisadas por uma comissão composta pelos seguintes servidores:
- 3.3.1.1. Adrielli Tolentino Passi – Diretora Educacional – CPF: 432.967.988-46
- 3.3.1.2. Maria Silvania Batista de Almeida da Silva – Ass. Divisão de Creche – CPF: 268.175.058-01
- 3.3.1.3. Alessandra Cassia Roman Escarpante – Diretora de Unidade Escolar – CPF: 219.780.758-71

4.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A presente contratação tem como objetivo a **aquisição de uniformes escolares padronizados** para todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, com **entrega no inicio do letivo de 2026.**
- 4.2. A medida se justifica por diversas razões:
- 4.2.1. **Inclusão e igualdade social:** O uso do uniforme escolar padronizado contribui significativamente para **reduzir as desigualdades sociais visíveis** entre os alunos, promovendo um ambiente de integração e equidade.
- 4.2.2. **Segurança:** O uniforme facilita a **identificação dos alunos dentro e fora da escola**, contribuindo para a segurança nas dependências escolares, no transporte e em atividades externas.
- 4.2.3. **Pertencimento e identidade escolar:** Ao vestir o uniforme, o aluno fortalece seu sentimento de **pertença ao grupo e à instituição**, o que impacta positivamente em seu desenvolvimento psicossocial e comportamento escolar.
- 4.2.4. **Conforto e durabilidade:** Os materiais devem ser de acordo com o descritivo no processo, , permitindo a mobilidade e bem-estar do estudante durante o uso diário.
- 4.2.5. **Economia para as famílias:** O fornecimento do uniforme **desonera as famílias**, que não precisarão adquirir roupas variadas para uso escolar, o que representa economia significativa ao longo do ano.
- 4.3. Dessa forma, a contratação é fundamental para assegurar o **pleno exercício do direito à educação com dignidade**, proporcionando condições adequadas de permanência e convivência no ambiente escolar.

5.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 5.1. A solução proposta consiste na aquisição de kits de uniformes escolares compostos por peças padronizadas, distribuídas conforme faixa etária, sexo e necessidades específicas dos alunos, com entrega na Secretaria Municipal de Educação.
- 5.1.1. A entrega até do item nº 7 (Camiseta, regata, camiseta manga longa, bermuda, short saia, calça e jaqueta) deverá ser feita como KITS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE KIT (SE É FUNDAMENTAL OU INFANTIL, MASCULINO OU FEMININO) E DOS TAMANHOS.
- 5.1.2. As meias deverão estar embaladas por tamanho, em saco plástico transparente com identificação de tamanho.
- 5.1.3. **Todos os itens deverão estar Separados por Escola, de acordo com a Lista que será enviada pela Secretaria Municipal de Educação.**
- 5.2. Diante do exposto, a licitação vem de encontro às necessidades, obedecendo aos princípios da legalidade, da imparcialidade, moralidade, e da publicidade, estabelecidos pela lei 14.133/2021.
- 5.3. A solução apresentada visa atender de maneira eficaz e eficiente às necessidades dos alunos da escola, oferecendo uniformes de alta qualidade e com preço justo.



5.4. A escolha dos materiais e modelos dos uniformes considera o conforto e a durabilidade, de modo a proporcionar aos alunos um vestuário adequado para o seu desempenho escolar e atividades físicas, sem abrir mão da estética e da padronização visual. Além disso, o fornecedor deverá garantir uma entrega no prazo estabelecido, evitando transtornos e permitindo que os alunos recebam os uniformes dentro do prazo estabelecido no processo licitatório.

6.0. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a ser selecionado nos itens abaixo:

6.1.2. Modalidade: Pregão

6.1.3. De forma: Eletrônica

6.1.4. Critérios de Julgamento: Menor Preço, conforme Art. 33 da Lei nº 14.133/21

7.0. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de ordem Jurídica, fiscal, trabalhista e financeira:

7.1.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1.1. Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

7.1.1.1.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

7.1.1.1.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações;

7.1.1.1.4. Documentos dos sócios;

7.1.1.1.5. Documentos do Representante Legal;

7.1.1.1.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependendo do tipo empresarial);

7.1.1.1.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil);

7.1.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.1.2.1. Cartão CNPJ;

7.1.1.2.2. Certidão Negativa de débitos Federais;

7.1.1.2.3. Certidão Negativa de débitos Estaduais;

7.1.1.2.4. Certidão Negativa de débitos Municipais;

7.1.1.2.5. Certidão Negativa de débitos do FGTS;

7.1.1.2.6. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;

7.1.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.1.1.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial;

7.1.1.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, SEMPRE QUE O OBJETO EXIGIR:

7.1.1.4.1. Para garantir a qualidade e a capacidade técnica da empresa fornecedora, serão exigidos, na fase de habilitação do pregão eletrônico, os seguintes documentos:

7.1.1.4.1.1. **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de produtos similares em quantidade compatível;

7.1.1.4.1.2. **Catálogo ou portfólio dos produtos ofertados**, contendo especificações técnicas e imagens ilustrativas;

7.1.1.4.1.3. Declaração de que a empresa poderá **fornecer amostras das peças solicitadas** em até 10 (dez) dias úteis após convocação, para fins de homologação;

7.1.1.4.1.4. Comprovação de que dispõe de **estrutura adequada para confecção e logística** de distribuição conforme demanda apresentada;

8.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



8.2. Os itens ofertados deverão cumprir todos os requisitos técnicos conforme descritivo de cada item.

9.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Contratual dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 .

9.2. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.2.1. O prazo da vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável igual período, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

9.3. Condições de Entrega:

9.3.1. A entrega até o item nº 7 (Camiseta, regata, camiseta manga longa, bermuda, short saia, calça e jaqueta) deverá ser feita como KITS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE KIT (SE É FUNDAMENTAL OU INFANTIL, MASCULINO OU FEMININO) ,DOS TAMANHOS E POR NOME DA UNIDADE ESCOLAR (conforme lista a ser enviada pela Secretaria) conforme a seguir:

KIT 01

KIT INFANTIL MASCULINO

01 - CAMISETA MANGA CURTA
01 - CAMISETA REGATA
01 - BERMUDA
01- CAMISETA MANGA LONGA
01 – CALÇA
01 – JAQUETA

KIT 03

KIT FUNDAMENTAL MASCULINO

02 - CAMISETAS MANGA CURTA
01 - CAMISETA REGATA
01- CAMISETA MANGA LONGA
01- BERMUDA

KIT 02

KIT INFANTIL FEMININO

01 - CAMISETA MANGA CURTA
01- CAMISETA REGATA
01– SHORT SAIA
01- CAMISETA MANGA LONGA
01 – CALÇA
01 – JAQUETA

KIT 04

KIT FUNDAMENTAL FEMININO

02 - CAMISETAS MANGA CURTA
01 - CAMISETA REGATA
02- CAMISETA MANGA LONGA
01 – SHORT SAIA

9.3.2. As meias (item 08) deverão estar embaladas por tamanho, em saco plástico transparente com identificação de tamanho.

9.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.5. A promitente contratada deverá entregar o objeto contratado, no prazo máximo de até 30 dias CORRIDOS, após o recebimento formal da Nota de empenho.

9.6. Para os casos de aquisição a solicitação se dará unica e exclusivamente através da emissão da nota de empenho, enquanto que para execução de serviços o mesmo se dará somente após a emissão de nota de empenho e expedição da Ordem de Serviço.

9.7. Em hipótese alguma a contratada poderá entregar algum bem ou iniciar a execução de serviços sem que tenha sido autorizada pela contratante nos termos do item acima.

9.8. A entrega até o item nº 7 (Camiseta, regata, camiseta manga longa, bermuda, short saia, calça e jaqueta) deverá ser feita como KITS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE KIT (SE É FUNDAMENTAL OU INFANTIL, MASCULINO OU FEMININO) ,DOS TAMANHOS E POR NOME DA UNIDADE ESCOLAR (conforme lista a ser enviada pela Secretaria).

9.9. Do local e horário para entrega:

9.10. Rua Duque de Caxias, 640, centro, CEP:17.690-007

9.11. Horário: das 08h ás 16h

9.12. Nenhum pedido poderá ser entregue fora do local e horário acima indicado.

10.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:



- 10.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designará, os seguintes servidores para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização:
- 10.2. Fiscal do Contrato:**
- 10.3.** Nome: Adrielli Tolentino Passi
10.4. Cargo: Diretora Educacional
10.5. CPF: 432.967.988-46
10.6. Matricula: 25666/1
- 10.7. Gestor do Contrato:**
- 10.8.** Nome: Eunice de Oliveira Ribeiro
10.9. Cargo: Secretária de Educação
10.10. CPF: 335.598.578-30
10.11. Matricula: 17647/1
- 10.12.** Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 10.13.** A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 10.14.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal da contratação.
- 10.15.** A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação por inadequação do serviço fornecido.
- 11.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 11.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas solicitadas, recebendo-os e realizando a conferência deles, e em caso de divergência notificar a contratada;
- 11.3.** Notificar a contratada de eventuais ocorrências tais como: atraso na entrega do objeto contratado;
- 11.4.** Pagar à contratada o valor resultante das aquisições, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o decreto nº 1.679/23.
- 12.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 12.1.** São obrigações da contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes;
- 12.2.** Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.
- 12.3.** Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam: fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.
- 12.4.** Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.
- 12.5.** Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 12.6.** Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).



- 12.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 12.9. Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 12.10. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.11. Fornecer números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados.
- 12.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- 12.13. Entregar o objeto contratado conforme solicitado através do pedido de empenho, dentro dos prazos estabelecidos.
- 12.14. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos quando solicitados.
- 12.15. A contratada fica obrigada a aceitar nos termos do artigo 125 da lei 14.133/2021 os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial.
- 13.0. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:**
- 13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 14 (quatorze) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada pelos setores competentes.
- 13.2. Para efeito de contagem de prazo, o mesmo se dará após a liquidação da Nota fiscal e não da emissão da mesma.
- 13.3. A forma de pagamento se dará única e exclusivamente mediante transferência bancária na conta da contratada.
- 13.4. É de competência da contratada, indicar o número da conta, agência e banco correspondente ao CNPJ da contratada.
- 13.5. Em hipótese alguma será aceita a emissão de boletos bancários.
- 13.6. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e demais informações pertinentes.
- 13.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
- 13.8. No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 13.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.
- 13.10. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá o contratado observar todas as informações constantes no cabeçalho do pedido de empenho, Tais como: Órgão requisitante, CNPJ e endereço. Sem as quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 13.11. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.
- 13.12. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
 - 13.12.1. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
 - 13.12.2. Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - 13.12.3. Pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - 13.12.4. Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou



dissolução da empresa Promitente Contratada;

- 13.12.5. Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- 13.13. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;
- 13.14. O fiscal do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 13.15. Fica o município autorizado a requerer todo e qualquer documento que ele julgue necessário para que a Promitente Contratada comprove plena regularidade fiscal.

14.0. ESTIMATIVAS DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

- 14.1. R\$ 635.096,35

15.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 15.1. Documento da contabilidade anexado ao processo.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: Rosemeire Pereira

CPF: 325.170.318-86

Matrícula: 21121/1

Assinatura:

Bastos, 26 de novembro de 2025



ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025
PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____ CNPJ: _____
I.E. (se houver): _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: (_____) _____
E-mail: _____ Conta Bancária: _____
Banco: _____ Ag.: _____ Conta Corrente: _____ Responsável pela
empresa: _____ CPF: _____
Cargo do responsável: _____

À Prefeitura Municipal de Bastos, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico N° 083/2025, conforme planilha abaixo:

lote	COD	Ite m	Un	Qde	DESCRITIVO/APRESENTAÇÃO	APRESENTAR AMOSTRA?	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	065.017.052	01	UN	4325	<p>CAMISETA MANGA CURTA, Corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola com 2,8cm de largura, em retilínea. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG. LOGOTIPIA: Estampa frente e costas, com dimensões proporcionais aos tamanhos da peça acabada.</p> <p>CORES E DETALHES DA CAMISETA: Branca no corpo, azul marinho e branco no colarinho com decote em V, punho da cava da manga em azul marinho e branco, silkado na frente, com brasão da Prefeitura Municipal de Bastos, logomarca com 07 cm de largura e altura proporcional ao tamanho da camiseta, possuindo duas listas horizontais nas cores vermelha e amarela junto ao brasão na frente, contendo a escrita Prefeitura de Bastos nas costas em português e o nome “Bastos” no idioma japonês, com imagem da junção das bandeiras Brasil/Japão estampadas acima nas costas, conforme desenhos anexos.</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO.</p> <p>O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO.</p> <p>AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>		
	065.021.063	02	UN	2769	<p>CAMISETA MANGA LONGA Corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola com 2,8cm de largura, em retilínea. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS</p>		



				<p>EXG. LOGOTIPIA: Estampa frente e costas, com dimensões proporcionais aos tamanhos da peça acabada. CORES E DETALHES DA CAMISETA: Branca no corpo, azul marinho e branco no colarinho com decote em V, punho da cava da manga em azul marinho e branco, silkado na frente, com brasão da Prefeitura Municipal de Bastos, logomarca com 07 cm de largura e altura proporcional ao tamanho da camiseta, possuindo duas listas horizontais nas cores vermelha e amarela junto ao brasão na frente, contendo a escrita Prefeitura de Bastos nas costas em português e o nome “Bastos” no idioma japonês, com imagem da junção das bandeiras Brasil/Japão estampadas acima nas costas, conforme desenhos anexos.</p> <p>DESCRÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO Tamanho: 06</p>		
065.017.068	03	UN	2769	<p>CAMISETA REGATA Corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola e Punhos com 2,8cm de largura, em retilínea. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG. LOGOTIPIA: Estampa frente e costas, com dimensões proporcionais aos tamanhos da peça acabada. CORES E DETALHES DA CAMISETA: Branca no corpo, azul marinho e branco no colarinho com decote em V, punho da cava da manga em azul marinho e branco, silkado na frente, com brasão da Prefeitura Municipal de Bastos, logomarca com 07 cm de largura e altura proporcional ao tamanho da camiseta, possuindo duas listas horizontais nas cores vermelha e amarela junto ao brasão na frente, contendo a escrita Prefeitura de Bastos nas costas em português e o nome “Bastos” no idioma japonês, com imagem da junção das bandeiras Brasil/Japão estampadas acima nas costas, conforme desenhos anexos.</p> <p>DESCRÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO Tamanho: 06</p>	SIM APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO Tamanho: 06	
065.016.150	04	UN	1466	<p>BERMUDA Tecido HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER gramatura 265g/m². Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Nas laterais deverá conter bolso embutido, com forro em tecido do corpo. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra com 2,5 cm em máquina reta de 1 agulha. Etiquetas aplicadas no cós traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ,</p> <p>DESCRÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO Tamanho: 06</p>	SIM APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO Tamanho: 06	



				<p>composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p> <p>TAMANHOS 2 AO EXG.</p> <p>LOGOTIPIA: Estampa aplicado do lado direito da peça com aproximadamente 7,0 cm a 8,0cm de altura com largura proporcional.</p> <p>CORES E DETALHES DA PEÇA: Bermuda na cor azul marinho, com faixas laterais nas cores vermelha e amarela, sem bolso, brasão da prefeitura municipal de Bastos estampado, logomarca e altura proporcional ao tamanho da bermuda, aplicado do lado esquerdo ao final da perna.</p>	<p>MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO.</p> <p>O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO.</p> <p>AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>		
065.014.535	05	UN	1303	<p>SHORT SAIA</p> <p>Tecido HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER gramatura 265g/m². Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na barra da saia, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Na parte frontal deverá ser fixada uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia em galão embutido com 1cm. Barra simples com 2,0 cm em máquina galoneira. Etiquetas aplicadas no cós traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG.</p> <p>LOGOTIPIA: Estampa aplicado do lado esquerdo da peça com aproximadamente 7,0 cm a 8,0cm de altura com largura proporcional.</p> <p>CORES E DETALHES DA PEÇA: short saia na cor azul marinho, com faixas horizontais na frente, nas cores vermelha e amarela, brasão da prefeitura municipal de Bastos estampado, logomarca e altura proporcional ao tamanho da peça, aplicado do lado esquerdo, conforme ilustrações anexas ao processo.</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO.</p> <p>O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO.</p> <p>AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>		
065.000.216	06	UN	1213	<p>CALÇA</p> <p>TECIDO PRINCIPAL EM MALHA, DE COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, gramatura 330g/m². Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Nas laterais deverá conter bolso embutido, com forro em tecido do corpo. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra com 2,5 cm em</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL</p>		



				<p>máquina reta de 1 agulha. Deverá conter um reforço interno de proteção ao joelho, que será um recorte interno na cor preta, abrangendo proporcionalmente a região do joelho, sendo confeccionado em tecido sarja, para maior conforto, proteção e durabilidade da calça, composição 100% poliéster e gramatura de 420 m/g². Etiquetas aplicadas no cós traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG. LOGOTIPIA: Estampa aplicado do lado esquerdo da peça com aproximadamente 7,0 cm a 8,0cm de altura com largura proporcional. CORES E DETALHES DA PEÇA : calça na cor azul marinho, com faixas laterais nas cores vermelha e amarela, sem bolso, brasão da prefeitura municipal de Bastos estampado, logomarca de 7,0 a 8,0 cm de largura e altura proporcional ao tamanho da calça, aplicado ao lado esquerdo, na altura do bolso.</p> <p>065.008.215 07 UN 1213 JAQUETA COM CAPUZ TECIDO PRINCIPAL EM MALHA, DE COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, gramatura 330g/m². Forro do capuz de composição 100% poliéster, gramatura 93g/m², com estampa do brasão em uma cor (marca d'água). O fechamento será feito por meio de zíper destacável número 5, dentes em nylon, com deslizador metálico, todas as partes da na cor semelhante ao corpo. Bolsos tipo canguru. Punhos e barras em retilínea. Deverá ser estampada em processo de silk screen, conforme layout. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro. CORES E DETALHES DA PEÇA : Jaqueta na cor azul marinho, brasão da Prefeitura Municipal de Bastos estampado, logomarca com largura e altura proporcional ao tamanho da jaqueta, possuindo duas listas horizontais nas cores vermelha e amarela junto ao brasão na frente, contendo a escrita Prefeitura de Bastos nas costas em português e o nome “Bastos” no idioma japonês, com imagem da junção das bandeiras Brasil/Japão estampadas acima nas costas, conforme desenhos anexos.</p> <p>065.014.908 08 PAR 2769 PAR DE MEIAS Modelo colegial com proteção antibacteriana e com calcanhar verdadeiro, conforme especificações a seguir:</p>	<p>SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p> <p>SIM APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p> <p>SIM APRESENTAR TRÊS PARES DE</p>		



			<p>1 - Meia com o desenho feito em jacquard, composto por escrito, conforme layout,</p> <p>2 - Punho: Jersei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>3 - Resistência ao Estouro: 10,99 kgf / cm² mínimo.</p> <p>4 - Gramatura: 190 gr/m².</p> <p>5 - Composição da Meia: 67% Algodão, 30% Poliamida, 2% Poliéster e 0,80% Elastodieno.</p> <p>6 - Fechamento: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>7 - As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, frouxidados, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>	<p>MEIA DA FORMA QUE DEVERÃO SER COMERCIALIZADAS ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO.</p> <p>A PERSONALIZAÇÃO TER BOA FIXAÇÃO.</p> <p>AMOSTRA NOS TAMANHOS: PP, M e XGG.</p>		
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2025.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Bastos – SP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº, com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório incluindo informações para o Termo de Ciência e Notificação Eletrônica, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato e ordem de fornecimento seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:..... - Telefone: () - Celular/Whatsapp: ()
- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 083/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local (dia) mês, de 2025.

Nome assinatura



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º 083/2025, Processo n.º 920/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/ 2013, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data). (Nome/assinatura do representante legal)



**ANEXO V - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI
123/2013.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º083/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ___, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ___, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2013.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2013.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto n.º 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2013 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2013.

XXXXXXXXX , de de 2025.

.....
**Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ) CONTADOR -
CRC**



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N.º/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 920/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025

CONTRATO N.º , QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, pessoa jurídica de direito público, sita à Rua Ademar de Barros, 600 - centro, nesta cidade de Bastos, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 45.547.403/0001-93 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. KLÉBER LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF-MF nº 323.536.998-80 a seguir denominada CONTRATANTE e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, nº, Cidade de, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nºe Inscrição Estadual nº isento, Inscrição Estadual nº neste ato representada por seu Proprietário, Sr., portador do R.G. nº, inscrito no CPF-MF nº , residente e domiciliadona Rua, nº, na Cidade de, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14133/2021, pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 015/2025, em conjunto com seus anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública de ensino, conforme especificações abaixo:-

lote	COD	Item	Un	Qde	DESCRITIVO/APRESENTAÇÃO	APRESENTAR AMOSTRA?	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	065.017.052	01	UN	4325	<p>CAMISETA MANGA CURTA, Corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola com 2,8cm de largura, em retilínea. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p> <p>TAMANHOS 2 AO EXG. LOGOTIPIA: Estampa frente e costas, com dimensões proporcionais aos tamanhos da peça acabada.</p> <p>CORES E DETALHES DA CAMISETA: Branca no corpo, azul marinho e branco no colarinho com decote em V, punho da cava da manga em azul marinho e branco, silkado na frente, com brasão da Prefeitura Municipal de Bastos, logomarca com 07 cm de largura e altura proporcional ao tamanho da camiseta, possuindo duas listas horizontais nas cores vermelha e amarela junto ao brasão na frente, contendo a escrita Prefeitura de Bastos nas costas em português e o nome “Bastos” no idioma japonês, com imagem da junção das bandeiras Brasil/Japão estampadas acima nas costas, conforme desenhos anexos.</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO.</p> <p>O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO.</p> <p>AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-9
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP N.º 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

065.021.063	02	UN	2769	<p>CAMISETA MANGA LONGA Corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola com 2,8cm de largura, em retilínea. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG. LOGOTIPIA: Estampa frente e costas, com dimensões proporcionais aos tamanhos da peça acabada. CORES E DETALHES DA CAMISETA: Branca no corpo, azul marinho e branco no colarinho com decote em V, punho da cava da manga em azul marinho e branco, silkado na frente, com brasão da Prefeitura Municipal de Bastos, logomarca com 07 cm de largura e altura proporcional ao tamanho da camiseta, possuindo duas listas horizontais nas cores vermelha e amarela junto ao brasão na frente, contendo a escrita Prefeitura de Bastos nas costas em português e o nome “Bastos” no idioma japonês, com</p> <p>CAMISETA REGATA Corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola e Punhos com 2,8cm de largura, em retilínea. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG. LOGOTIPIA: Estampa frente e costas, com dimensões proporcionais aos tamanhos da peça acabada. CORES E DETALHES DA CAMISETA: Branca no corpo, azul marinho e branco no colarinho com decote em V, punho da cava da manga em azul marinho e branco, silkado na frente, com brasão da Prefeitura Municipal de Bastos, logomarca com 07 cm de largura e altura proporcional ao tamanho da camiseta, possuindo duas listas horizontais nas cores vermelha e amarela junto ao brasão na frente, contendo a escrita Prefeitura de Bastos nas costas em português e o nome “Bastos” no idioma japonês, com</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p> <p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>		
065.017.068	03	UN	2769				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-9
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP N.º 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				imagem da junção das bandeiras Brasil/Japão estampadas acima nas costas, conforme desenhos anexos.			
065.016.150	04	UN	1466	<p>BERMUDA</p> <p>Tecido HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER gramatura 265g/m². Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Nas laterais deverá conter bolso embutido, com forro em tecido do corpo. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra com 2,5 cm em máquina reta de 1 agulha. Etiquetas aplicadas no cós traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p> <p>TAMANHOS 2 AO EXG.</p> <p>LOGOTIPIA: Estampa aplicado do lado direito da peça com aproximadamente 7,0 cm a 8,0cm de altura com largura proporcional.</p> <p>CORES E DETALHES DA PEÇA: Bermuda na cor azul marinho, com faixas laterais nas cores vermelha e amarela, sem bolso, brasão da prefeitura municipal de Bastos estampado, logomarca e altura proporcional ao tamanho da bermuda, aplicado do lado esquerdo ao final da perna.</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO.</p> <p>O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO.</p> <p>AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>		
065.014.535	05	UN	1303	<p>SHORT SAIA</p> <p>Tecido HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER gramatura 265g/m². Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na barra da saia, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Na parte frontal deverá ser fixada uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia em galão embutido com 1cm. Barra simples com 2,0 cm em máquina galoneira. Etiquetas aplicadas no cós traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p> <p>TAMANHOS 2 AO EXG.</p> <p>LOGOTIPIA: Estampa aplicado do lado esquerdo da peça com aproximadamente 7,0 cm a 8,0cm de altura com largura proporcional.</p> <p>CORES E DETALHES DA PEÇA: short saia na cor azul marinho, com faixas horizontais na frente, nas cores vermelha e amarela, brasão da prefeitura municipal de Bastos estampado, logomarca e altura proporcional ao</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO.</p> <p>O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO.</p> <p>AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>		



				<p>tamanho da peça, aplicado do lado esquerdo, conforme ilustrações anexas ao processo.</p>			
065.000.216	06	UN	1213	<p>CALÇA TECIDO PRINCIPAL EM MALHA, DE COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, gramatura 330g/m². Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Nas laterais deverá conter bolso embutido, com forro em tecido do corpo. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra com 2,5 cm em máquina reta de 1 agulha. Deverá conter um reforço interno de proteção ao joelho, que será um recorte interno na cor preta, abrangendo proporcionalmente a região do joelho, sendo confeccionado em tecido sarja, para maior conforto, proteção e durabilidade da calça, composição 100% poliéster e gramatura de 420 m/g². Etiquetas aplicadas no cós traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. TAMANHOS 2 AO EXG. LOGOTIPIA: Estampa aplicado do lado esquerdo da peça com aproximadamente 7,0 cm a 8,0cm de altura com largura proporcional. CORES E DETALHES DA PEÇA : calça na cor azul marinho, com faixas laterais nas cores vermelha e amarela, sem bolso, brasão da prefeitura municipal de Bastos estampado, logomarca de 7,0 a 8,0 cm de largura e altura proporcional ao tamanho da calça, aplicado ao lado esquerdo, na altura do bolso.</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO.</p> <p>O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO.</p> <p>AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>		
065.008.215	07	UN	1213	<p>JAQUETA COM CAPUZ TECIDO PRINCIPAL EM MALHA, DE COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, gramatura 330g/m². Forro do capuz de composição 100% poliéster, gramatura 93g/m², com estampa do brasão em uma cor (marca d'água).</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR UMA CAMISETA MANGA CURTA DA FORMA QUE DEVERÁ SER COMERCIALIZADA ATENDENDO</p>		



				<p>O fechamento será feito por meio de zíper destacável número 5, dentes em nylon, com deslizador metálico, todas as partes da na cor semelhante ao corpo. Bolsos tipo canguru. Punhos e barras em retilínea. Deverá ser estampada em processo de silk screen, conforme layout. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro.</p> <p>CORES E DETALHES DA PEÇA : Jaqueta na cor azul marinho, brasão da Prefeitura Municipal de Bastos estampado, logomarca com largura e altura proporcional ao tamanho da jaqueta, possuindo duas listas horizontais nas cores vermelha e amarela junto ao brasão na frente, contendo a escrita Prefeitura de Bastos nas costas em português e o nome “Bastos” no idioma japonês, com imagem da junção das bandeiras Brasil/Japão estampadas acima nas costas, conforme desenhos anexos.</p>	<p>TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. O BRASÃO DEVERÁ TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NO TAMANHO: 06</p>		
065.014.908	08	PAR	2769	<p>PAR DE MEIAS Modelo colegial com proteção antibacteriana e com calcanhar verdadeiro, conforme especificações a seguir:</p> <p>1 - Meia com o desenho feito em jacquard, composto por escrito, conforme layout,</p> <p>2 - Punho: Jersey (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>3 - Resistência ao Estouro: 10,99 kgf / cm² mínimo.</p> <p>4 - Gramatura: 190 gr/m². 5 - Composição da Meia: 67% Algodão, 30% Poliamida, 2% Poliéster e 0,80% Elastodieno.</p> <p>6 - Fechamento: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>7 - As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos faltados, rompidos ou soltos.</p>	<p>SIM</p> <p>APRESENTAR TRÊS PARES DE MEIA DA FORMA QUE DEVERÃO SER COMERCIALIZADOS ATENDENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DO MATERIAL SOLICITADAS NO PREGÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER COSTURAS TORTAS NEM DESBOTAR OU MANCHAR QUANDO FOR MOLHADO. A PERSONALIZAÇÃO TER BOA FIXAÇÃO. AMOSTRA NOS TAMANHOS: PP, M e XGG.</p>		

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura.

Parágrafo único - O PRAZO DE EXECUÇÃO da contratação será de 30(trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, devendo os serviços serem executados conforme consta no Termo de Referência que compõe o processo de licitação nº920/2025.



Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$(.....).

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE INÍCIO, LOCAL E FORMA DA ENTREGA DO OBJETO:

O prazo máximo de entrega dos materiais será de 30 dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

§ 1º - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, alimentação, estadia, bem como com todos os impostos, taxas, e demais encargos que for necessário para a entrega do objeto.

§ 2º - A entrega dos materiais licitados pela licitante vencedora não ensejará nenhum vínculo trabalhista entre seus colaboradores e o Município de Bastos, considerando a relação contratual de prestação de serviços que resultará deste certame, entre a empresa vencedora e o Município.

A entrega dos itens deverá ser feita como KITS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DOS Tamanhos, conforme a seguir:

KIT 01

KIT INFANTIL MASCULINO

01 - CAMISETA MANGA CURTA
01 - CAMISETA REGATA
01 - BERMUDA
01- CAMISETA MANGA LONGA
01 – CALÇA
01 – JAQUETA

KIT 02

KIT INFANTIL FEMININO

01 - CAMISETA MANGA CURTA
01- CAMISETA REGATA
01- SHORT SAIA
01- CAMISETA MANGA LONGA
01 – CALÇA
01 – JAQUETA

KIT 03

KIT FUNDAMENTAL MASCULINO

02 - CAMISETAS MANGA CURTA
01 - CAMISETA REGATA
03- CAMISETA MANGA LONGA
02- BERMUDA

KIT 04

KIT FUNDAMENTAL FEMININO

02 - CAMISETAS MANGA CURTA
01 - CAMISETA REGATA
04- CAMISETA MANGA LONGA
01 – SHORT SAIA

- **As meias (item 08) deverão estar embaladas por tamanho, em saco plástico transparente com identificação de tamanho.**

Local de entrega do(s) Material(is): Secretaria Municipal de Educação – Situada à Rua Duque de Caxias, nº 640 – Centro- Bastos/SP

Clausula Quinta - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá como fiscal a servidora Srª. Adrielli Tolentino Passi – Diretor Educacional, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, nos termos do Artigo 117 da Lei N.º 14.133/2021.

O gestor do contrato será a Srª. Eunice de Oliveira Ribeiro – Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Clausula Sexta - CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 14 (quatorze) dias após a entrega do objeto contratado e emissão/liquidação da nota fiscal, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

Serão aceitas propostas com valores unitários de até (04) quatro casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada, com (02) duas casas decimais para fins de pagamento.

A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.

Na Nota Fiscal, atestada pela fiscalização, deverá constar SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 29.937.718/0001-90, número do processo e número do contrato e demais informações pertinentes ao objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-9
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP N.º 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I. grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II. pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III. pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

V. pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa Promitente Contratada;

V. pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

O fiscal do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência – Anexo I.

Fica o município autorizado a requerer todo e qualquer documento que ele julgue necessário para que a Promitente Contratada comprove plena regularidade fiscal.

No caso de atraso no pagamento por parte do Município, haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento

Cláusula Sétima – RECURSO FINANCEIRO E GARANTIAS CONTRATUAIS

As despesas para a cobertura da presente contratação serão cobertas por dotação orçamentária vigente no exercício de 2025:-

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Bastos Órgão 2 - Executivo							
Modalidade:		PREGÃO ELETRÔNICO				N.º 83/2025	
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas com a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional / Programática	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Nome do Recurso



3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	818	02.04 - Secretaria Municipal de Educação	12.122.0016.2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1	110-000	GERAL
Consulta em 26/11/2025							
Neusa Kyoka Hitaka Nishida							
Contadora							
R.G. 18.913.743-5 SSP/SP							
CRC 1SP252669/O-3							

Cláusula Oitava – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL.

Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, após decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, nos termos da Lei 14.133/2021 e será adotado como critério de reajuste o IPCA.

Cláusula Nona – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

Expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de início de sua execução.

Permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA, acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

§ 2º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Dispore a toda e qualquer fiscalização no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes do Termo de Referência, do processo licitatório;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitações;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade; 5- Efetuar a substituição imediata do material que não estiver de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto contratado;

Assumir exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus ou de suas subcontratadas, durante a execução dos serviços, exonerando expressamente a CONTRATANTE e a Fiscalização de qualquer responsabilidade;

Corrigir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos materiais que tenha sido entregue de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal for estabelecido entre as Partes;

Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;

Obedecer na íntegra as especificações técnicas, memorial descritivo e projetos;



O contratado deverá manter disponível, durante toda vigência do contrato, telefones e endereço eletrônico atualizados do preposto (consultor técnico) aceito pela Administração, para solicitação dos serviços pelo fiscal do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do contrato.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cláusula décima – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, nos termos do artigo 105, 106 e 107 da lei Federal nº 14.133/2021.

Clausula décima primeira - DA SUBCONTRAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Clausula décima segunda - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante e a empresa contratada se cometer qualquer infração ou descumprimento do previsto no edital ou contrato deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

Multa de até 10% sobre o valor total previsto ou contrato, quando descumprido qualquer cláusula do edital, do



contrato, que não a execução do objeto - inciso II;

Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso no comparecimento da assinatura do contrato, na apresentação de documentação solicitada, no inicio da execução, pelo não cumprimento do objeto ainda que parcial ou total durante a execução, limitado a 30% (trinta por cento).

Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155](#):

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

§ 1º - A sanção de que trata a alínea ‘b’ e ‘c’ não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021

§ 2º - As sanções das alíneas ‘d’ e ‘e’ não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 4º - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

§ 5º - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

§ 6º - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 7º - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Décima terceira – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 106 Inciso III e 137 da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 1º - A extinção poderá ocorrer nas forma definidas no artigo 138, da Lei Federal nº 14133/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.

§ 2º - havendo a extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá resarcir o CONTRATADO de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento dos serviços executados até a data da extinção.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quarta - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Havendo inexecução contratual a contratada responderá civil e criminalmente, podendo lhe ser aplicado administrativamente as sanções previstas em lei, dentre estas advertências, multa, suspensão na contratação com a administração ou declaração de idoneidade, sempre garantindo a ampla defesa e contraditório.

Clausula Décima Quinta – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL e ORIGEM

O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato tem por origem o processo de licitação nº 237/2025, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta do CONTRATADO.

Cláusula Décima Sexta – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bastos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sétima – Das Disposições Gerais

Para atendimento dos objetivos deste Contrato, a CONTRATADA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE, nos termos do artigo 122, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 1º – Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

§ 2º – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-9
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP N° 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bastos, __ de _____ de 2025.

KLÉBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO DE BASTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kléber Lopes de Sousa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Kléber Lopes de Sousa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Kléber Lopes de Sousa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eunice de Oliveira Ribeiro

Cargo: Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

CPF: 335.598.578-30 – Matrícula 17647/1

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Eunice de Oliveira Ribeiro

Cargo: Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

CPF: 335.598.578-30 – Matrícula 17647/1

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Adrielli Tolentino Passi

Cargo: Diretor Educacional

CPF: 432.967.988-46 – Matrícula 25666/1

Assinatura: _____



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATADO: / CONTRATO N.º/2025.

Dados do Contrato: P.E. 083/2025 – Contrato n.º/2025

Dados de Contato do Contratado:

E-mail:

Telefone:

WhatsApp:

Declaração de Ciência:, inscrito no CNPJ sob o número com sede na Rua n.º, Bairro, na cidade de/.. representada por – CPF: – Cargo:, declaro estar ciente de que todas as comunicações, intimações e notificações relacionadas ao Contrato n.º/2025 serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se os dados de contato fornecidos acima, e por meio do Diário Oficial Eletrônico do município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>).

Estou ciente de que não serão enviadas correspondências (notificações, intimações, convocações, etc.) físicas pelos correios e que a responsabilidade de manter os dados de contato atualizados é exclusivamente minha, sob pena de reputar-se eficazes as comunicações enviadas ao telefone ou e-mail acima informados, na ausência de atualizações.

Data: .. de de 2025.

Assinatura:
Nome: